

## Unidade Regional de Ensino de Diadema

### Edital de abertura – Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Chefe de Seção de Compras e Serviços

A Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Diadema torna pública a abertura de inscrições para as vagas de Chefe de Seção de Compras e Serviços - CCESP, a ser preenchida mediante nomeação, nos termos da legislação vigente. O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com os requisitos e critérios estabelecidos neste edital.

#### - DOS CARGOS

- ♦ 1. – **Vagas:** 01 (uma) vaga para o cargo de Chefe de Seção de Compras e Serviços – CCESP – 1.05

2. - **Jornada:** 40 horas semanais

3. - **Local de atuação:** Unidade Regional de Ensino de Diadema

#### - DOS REQUISITOS

- ♦ O candidato interessado em concorrer a vaga deverá atender aos seguintes requisitos:

1. - Ser maior de dezoito anos;

2. - Possuir diploma de **nível superior completo**, preferencialmente em área relacionada ao cargo;

3. - Ter **experiência profissional de, no mínimo, 3 (três) anos** em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou em áreas relacionadas às atribuições e competências do cargo ou função, em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive na Administração Pública indireta; **OU** possuir **título de especialista, mestre ou doutor** em área correlata ao campo funcional do órgão ou às atribuições do cargo.

#### - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

- **Conforme artigo 148 da Resolução SEDUC nº 108/2025** - A Seção de Compras e Serviços tem as seguintes competências:

- I - elaborar termos de referências e especificar materiais, serviços, equipamentos e demais suprimentos das escolas e da Unidade Regional de Ensino, para sua aquisição de acordo com as orientações das unidades centrais da Secretaria;
- II - propor e acompanhar a prestação de serviços ao estudante, referentes, em especial, a alimentação, transporte e segurança;
- III - processar as licitações até a homologação do vencedor do certame;
- IV - fiscalizar contratos ou convênios de fornecimento de bens, materiais e serviços;
- V - coordenar a logística de distribuição de equipamentos e materiais na Unidade Regional de Ensino, desde o fornecedor até as unidades de destino final;
- VI - analisar a composição dos estoques com o objetivo de verificar sua correspondência às necessidades efetivas;
- VII - fixar níveis de estoque mínimo, máximo e ponto de reposição;
- VIII - preparar pedidos de compras para composição ou reposição de estoques;
- IX - controlar o atendimento, pelos fornecedores, das encomendas efetuadas, comunicando, ao Chefe da Seção os atrasos e outras irregularidades cometidas;
- X receber, conferir, guardar e distribuir os materiais adquiridos;
- XI. controlar o estoque e a distribuição do material armazenado;
- XII. manter atualizados os registros de entrada e saída e de valores dos materiais em estoque;
- XIII. realizar balancetes mensais e inventários físicos e de valor do material estocado;
- XIV. elaborar levantamentos estatísticos de consumo para subsidiar a elaboração anual do orçamento;

- XV. efetuar e analisar a curva de utilização de materiais e verificar a existência de materiais em desuso ou excedentes.

#### - DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições deverão ser realizadas no período de 19/11/2025 a 26/11/2025, por meio do preenchimento do formulário disponível no link: <https://forms.gle/n9HG7dATpvwttXNA>

O candidato deverá anexar ao formulário os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos, inclusive currículo resumido e documentos comprobatórios de escolaridade e experiência/titulação.

#### - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 1. - A seleção será conduzida por comissão designada pela Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino;
- 2. - Os candidatos serão convocados para entrevista técnica, que ocorrerá em data e horário marcados pela comissão, e encaminhado ao candidato por email;
- 3. Serão avaliados os seguintes aspectos: Experiência na área; Conhecimentos técnicos específicos; Capacidade de liderança, organização e comunicação; Compatibilidade do perfil profissional com as atribuições do cargo.

#### - DO RESULTADO

O resultado será publicado no site da Unidade Regional de Ensino de Diadema

#### - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. - A inscrição implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.
- 2. - O não cumprimento de qualquer dos requisitos implicará na desclassificação do candidato.
- 3. - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino.